

Documentos e identificação do crédito

Use estes quadros para organizar fatos e valores de uma controvérsia tributária. Comece pela pergunta técnica, pelo período e pela data de corte. A finalidade é permitir que outra pessoa encontre o documento que sustenta cada informação da memória.

Controle	O que registrar	Como conferir
Objeto e abrangência	Pergunta, tributos, períodos e entidades abrangidos.	Relacionar a proposta, a decisão ou a solicitação ao trabalho efetivo.
Identificação do crédito	Ente, tributo, competência, inscrição e identificadores usados nos sistemas.	Manter a correspondência entre identificadores sem presumir dívidas distintas.
Sujeito e representação	Pessoa indicada no documento, papel atribuído e representação demonstrada.	Separar identificação documental da definição jurídica de responsabilidade.
Fonte e versão	Emissor, arquivo, data de obtenção, versão e localização.	Preservar o original e vincular retificações ao documento anterior.
Atos e comunicações	Data do ato, data da ciência, documento e alcance.	Confrontar o resumo do sistema com a peça que o comprova.

Registro mínimo de uma evidência

Identificador do documento → crédito ou operação → período → fato que comprova → linha da memória. Acrescente a localização do arquivo e a pendência que impeça confirmar o vínculo.

O que fazer quando falta um documento

Descreva a peça ausente e a conclusão que depende dela. A falta de recebimento não equivale a inexistência do fato. Se houver cenários, identifique a premissa pendente e mantenha cada cenário separado.

Referências para conferir o encargo

CPC, art. 473 e NBC TP 01 (R2), CFC: referências para organização, fundamentação e apresentação da prova pericial. Código Tributário Nacional: consultar o dispositivo pertinente ao tema, ao sujeito e ao período.

Responsabilidade editorial: Costa Nova Associados. Modelo de organização e conferência documental. Não contém dados de clientes nem substitui o exame dos documentos e dos critérios aplicáveis ao caso. Preparado em 29 de outubro de 2026.

Saldos pagamentos e garantias

Conserve principal, acréscimos e eventos em campos separados. Uma alteração de situação processual deve permanecer identificada na mesma data de corte usada para conferir os valores.

Componente	Evidência esperada	Controle de conferência
Principal e acréscimos	Lançamento, inscrição, memória e fundamento dos componentes.	Separar base, período, critério e resultado de cada rubrica.
Pagamento	Guia, comprovante e registro de apropriação.	Confirmar qual obrigação recebeu o valor e evitar novo abatimento de parcela já considerada.
Compensação	Origem do crédito, declarações, versões e decisões.	Conservar a cadeia de utilização e a situação do procedimento.
Depósito	Comprovante, conta vinculada, extrato e ato pertinente.	Relacionar o valor ao crédito e à data da memória sem presumir sua conversão em pagamento.
Fiança ou seguro	Instrumento, valor, vigência, atualização e situação processual.	Comparar a cobertura econômica e registrar separadamente os efeitos jurídicos a confirmar.
Baixa ou benefício	Decisão ou ato, parcelas alcançadas e registro fiscal.	Mostrar quais componentes foram alterados e guardar a posição anterior.

Três comparações que precisam concordar

Documento versus obrigação: o comprovante precisa alcançar o crédito examinado. **Evento versus saldo:** a memória precisa demonstrar a alteração na data pertinente. **Componentes versus total:** o total deve poder ser feito pelas parcelas identificadas.

Certidão e situação fiscal

Registre o ente, a abrangência e a data da certidão ou da consulta. Mantenha distintos os pagamentos pendentes de apropriação, os valores controvertidos e as situações de exigibilidade documentadas.

Referências para o recorte

CTN, arts. 151, 155-A, 156, 163, 170, 205 e 206; Lei de Execução Fiscal, arts. 2º e 9º. A incidência de cada regra depende da matéria e dos atos efetivamente documentados.

Responsabilidade editorial: Costa Nova Associados. Modelo de organização e conferência documental. Não contém dados de clientes nem substitui o exame dos documentos e dos critérios aplicáveis ao caso. Preparado em 29 de outubro de 2026.

Cronologia e versões da cobrança

Organize a linha do tempo antes de calcular intervalos. Mantenha a descrição factual separada da premissa jurídica indicada para a análise; um valor atualizado no sistema não resolve, por si só, uma discussão sobre prazo.

Registro	Campos mínimos	Pergunta de conferência
Ato de constituição	Documento, autoridade, crédito e datas pertinentes.	Qual peça demonstra o ato e qual crédito ela alcança?
Comunicação ou ciência	Destinatário, canal, registro e data documentada.	Há prova da data usada na hipótese de contagem?
Suspensão ou arquivamento	Decisão, alcance, ciência e eventos posteriores.	As peças necessárias foram recebidas e relacionadas ao processo?
Ato posterior	Documento, conteúdo e resultado conhecido.	O registro demonstra apenas uma solicitação ou também seu resultado?
Premissa para o intervalo	Regra ou decisão adotada e responsável pela definição.	A planilha executa a hipótese indicada sem transformá-la em conclusão jurídica automática?

Comparação de duas versões da CDA

Coloque as duas versões na mesma data de referência. Compare identificadores, sujeito indicado, competências, principal, multa, juros e pagamentos já apropriados. Identifique o ato de substituição e a correspondência entre os documentos. Duas versões de um crédito não devem ser somadas como dívidas autônomas.

Fechamento da conferência

Aponte os documentos confirmados, as pendências e o efeito quantitativo de cada divergência. Preserve as memórias anteriores. A revisão deve permitir reproduzir o valor e reconhecer quais conclusões continuam condicionadas às peças ou premissas faltantes.

Referências para consultar conforme o tema

CTN, arts. 150, 173 e 174; Lei de Execução Fiscal, arts. 2º, 16 e 40; CPC, art. 473. A análise de prazo exige a legislação e a jurisprudência pertinentes; este quadro não estabelece uma contagem universal.

Responsabilidade editorial: Costa Nova Associados. Modelo de organização e conferência documental. Não contém dados de clientes nem substitui o exame dos documentos e dos critérios aplicáveis ao caso. Preparado em 29 de outubro de 2026.